# DECRETO Nº 020/2020

# Prorroga o prazo do Decreto Municipal nº 018, de 24 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

# DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 018/2020 de 24 de março de 2020 por 07 (sete) dias a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 2º Observe-se o acatamento ao Decreto Estadual nº 535 de 30 de março de 2020 que altera o Decreto nº 525, de 2020 para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavirus (COVID-19), e estabele outras providencias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de abril de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos § 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Anitápolis, em 31 de março de 2020.

Laudir Pedro Coelho

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de anitápolis, em 31 de março de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo

Chefe de Gabinete